

DECRETO Nº 056 - DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e conforme autorizado pelo inciso II do artigo 4º da Lei n. 875, de 26 de novembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 46.770,00 (quarenta e seis mil setecentos e setenta reais), que ira onerar as seguintes dotações:

02.01.00 – Chefia do Executivo	
02.01.01 – Gabinete da Prefeita e Assessorias	
3.3.90.14- Diárias – Civil (ficha 17)	
Suplementação	R\$ 2.500,00
3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 18)	
Suplementação	R\$ 5.500,00
02.02.00 – Departamento Administrativo e de Finanças	
02.02.01 – Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.90.39– Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 40)	
Suplementação	R\$ 10.000,00
02.03.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais	
02.03.01 - Gabinete do Diretor e Dependências	
3.1.90.13- Obrigações Patronais (ficha 52)	
Suplementação	R\$ 2.000,00
3.1.91.13- Obrigações Patronais (ficha 54)	
Suplementação	R\$ 3.000,00
02.04.00 – Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
02.04.01 - Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.90.14- Diárias – Civil (ficha 68)	
Suplementação	R\$ 500,00
3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 69)	
Suplementação	R\$ 3.000,00
3.3.90.39– Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 70)	
Suplementação	R\$ 2.000,00
02.04.04 – Coordenadoria de Cultura e Turismo	
3.3.90.14- Diárias – Civil (ficha 107)	
Suplementação	R\$ 500,00
3.3.90.39– Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 110)	
Suplementação	R\$ 1.000,00
02.04.05 – Coordenadoria de Esportes e Lazer	
3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 118)	

Suplementação	R\$ 1.500,00
02.04.06 – Coordenadoria de ensino Fundamental – Não Fundeb	
3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 131)	
Suplementação	R\$ 1.270,00
3.3.90.39– Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 183)	
Suplementação	R\$ 2.000,00
02.08.00 – Encargos Gerais do Município	
02.08.01 – Despesas Gerais da Administração	
3.3.90.47- Obrigações Tributárias e Contributivas (ficha 192)	
Suplementação	R\$ 12.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 46.770,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo no artigo anterior será coberto com a redução, no valor de R\$ 46.770,00 (quarenta e seis mil setecentos e setenta reais) das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04.00 – Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
02.04.03 – Coordenadoria de Ensino Infantil	
4.4.90.52– Equipamento e Material Permanente (ficha 101)	
Redução.....	R\$ 8.262,00
02.04.05 – Coordenadoria de Esportes e Lazer	
3.1.90.04- Contratação por Tempo Determinado (ficha 121)	
Redução.....	R\$ 2.791,36
02.05.00 – Departamento de Saúde	
02.05.01 – Gabinete do Diretor e Dependências	
3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 152)	
Redução.....	R\$ 15.000,00
02.07.00 – Departamento de Assistência Social	
02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.36- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física (ficha 181)	
Redução.....	R\$ 3.000,00
4.4.90.51- Obras e Instalações (ficha 186)	
Redução.....	R\$ 6.664,01
02.09.00 – Reserva de Contingência	
02.09.01 – Reserva de Contingência	
9.9.99.99- Reserva de Contingência (ficha 193)	
Redução.....	R\$ 11.052,63
TOTAL REDUÇÃO.....	R\$ 46.770,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Chefe de Gabinete

	<p><i>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE</i> <i>Estado de São Paulo</i></p>
--	---

PAGE

PAGE 3

DECRETO N. 056, de 25 de novembro de 2008.
Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.